




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 29/04/2022 14:01		<b>18.911.316-1</b>
<b>CPF Interessado 1:</b> 817.894.839-72		
<b>Interessado 1:</b> AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> ORCAMENTO E FINANÇAS		<b>Cidade:</b> CAMPO MOURAO / PR
<b>Palavras-chave:</b> ORCAMENTO		
<b>Nº/Ano:</b> 30/2022		
<b>Detalhamento:</b> ESTABELECE A TAXA DE INSCRIÇÃO		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
COORDENAÇÃO CONCURSO VESTIBULAR**

---

**Protocolo:** 18.911.316-1  
**Assunto:** Estabelece a taxa de inscrição  
**Interessado:** AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE  
**Data:** 29/04/2022 14:02

---

**DESPACHO**

A coordenação do Vestibular solicita a análise do memorando abaixo.

**MEMORANDO N. 30 /2022– CCCV/UNESPAR**

Campo Mourão, 29 de abril de 2022

DE: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE - CCCV  
PARA: SENHOR CELSO GRIGOLI, PRO-REITOR DE ADM E FINANÇAS  
ASSUNTO: VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO 2022/2023 DA UNESPAR

Considerando que, nos Processos Seletivos de Ingresso (PS1 e PS2) de 2020/2021 não foram cobrados taxa de Inscrição em decorrência da Pandemia da Covid-19;

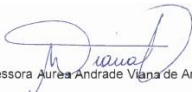
Considerando que, no Processo Seletivo de Ingresso (PS1) de 2021/2022, foi realizado por meio de análise de notas no sistema do Enem (2015-2020) e Vestibular (2018-2020), e com as Vagas Remanescentes com o Vestibular Especial (Prova de Redação). Nesses processos a taxa de Inscrição foi de 50,00.

Considerando que, para organizar o Processo Seletivo de Ingresso do Vestibular Tradicional, algumas despesas são imprescindíveis, material de expediente e impressão de provas; Comunicação, elaboração do material gráfico, impressão e divulgação do processo; Organização dos dados no Sistema de Tecnologia; Bancas de Heteroidentificação Racial; Bancas de Provas de Provas de Redação; Fiscais; organização do Teste de Habilidade Específica – THE, dentre outras.

Considerando que haverá isenção em conformidade com leis estabelecidas no âmbito Federal, Estadual e Institucional:

- I- Inscritos (as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS;
- II- Doador (a) de sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20310/2020;
- III- Servidor (a) da Universidade Estadual do Paraná que ganhe até 3 (três) salários mínimos e que não concluiu curso superior.

Considerando o exposto, solicito ao digníssimo Pro-reitor de Administração e Finanças, Celso Grigoli, que encaminhe para o Conselho de Administração e Finanças da Unespar – CAD a minuta quanto à definição da Taxa de Inscrição do candidato para o Processo Seletivo de Ingresso (Vestibular) para 2022/2023.



Professora Aurea Andrade Viana de Andrade

Coordenadora do Vestibular  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,  
PORTARIA N.º 412/2022 REITORIA/UNESPAR



(Minuta) RESOLUÇÃO Nº .../2022 – CAD/UNESPAR

**Estabelece o Valor da Taxa de Inscrição do Vestibular 2022/2023.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso XII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº.....;

**considerando** a deliberação contida na ata da .... Sessão Ordinária do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia.... de .... de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso 2022/2023, para **R\$100,00 (cem reais)**;

**Art. 2º** Será isento o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

**Art. 3º** Será isento da Taxa de Inscrição o doador de Sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20320/2020;

**Art. 3º** Os Servidores da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR que ganham até 3 (três) salários mínimos e que não concluíram curso superior, poderão solicitar a isenção da Taxa de Inscrição Processo Seletivo de Ingresso;

**Parágrafo único.** A isenção será concedida mediante apresentação de declarações específicas no ato do pedido.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, ...

Saete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF**

---

**Protocolo:** 18.911.316-1  
**Assunto:** Estabelece a taxa de inscrição  
**Interessado:** AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE  
**Data:** 03/05/2022 11:14

---

**DESPACHO**

Conforme solicitação da Coordenadora do Vestibular Professora Aurea Andrade Viana Andrade encaminho processo para apreciação e deliberação na próxima Reunião do CAD, objetivando a definição do Valor da taxa de inscrição a ser cobrado no vestibular da 2022/2023 da Unespar.

Celso Santo Grigoli  
Pró-Reitor de Adm e Finanças da Unespar  
Portaria.o 742/2021 - Reitoria/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli** em 03/05/2022 11:14.

Inserido ao protocolo **18.911.316-1** por: **Celso Santo Grigoli** em: 03/05/2022 11:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**d82ea91d64194ca0379789ede4a43c2**.